



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 10/2025 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 12 de maio de 2025

Ementa: Institui e nomeia os membros da Comissão Técnica de Defesa Sanitária.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas “j” do art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

**CONSIDERANDO** que as Comissões Técnicas servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-ES, nas suas respectivas finalidades;

**CONSIDERANDO** a Portaria CRMV-ES nº 17/2024, que Dispõe sobre a criação, composição, funções, atribuições e funcionamento das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do CRMV-ES.

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico do CRMV-ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Defesa Sanitária.

Art. 2º - Designar que a referida Comissão terá a atribuição de analisar, orientar, reformular e encaminhar para execução, após deliberação da Presidência, ações relativas à Defesa Sanitária.

Art. 3º - Nomear como membros da Comissão os profissionais:

Presidente: Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503

Membros Efetivos:

Méd. Vet. Heloísa Helena Magalhães Soares Monteiro - CRMV-ES nº 797

Méd. Vet. José Dias Porto Júnior - CRMV-ES nº 1.073

Méd. Vet. Leandro de Carvalho Marinho - CRMV-ES nº 1.727

Méd. Vet. Luciana Caldas Zetun - CRMV\_ES nº 581

Art. 4º - Ressalte-se que os cargos da referida Comissão são honoríficos, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seus membros prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Espírito Santo.

Art. 5º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-ES convocar reunião extraordinária da Comissão quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 6º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-ES nas ações relativas à Defesa Sanitária no âmbito do estado do Espírito Santo.

Art. 7º - É responsabilidade do CRMV-ES prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 9º Cumpra-se dando ciência aos representantes do CRMV-ES e a devida disponibilização no Portal do CRMV-ES.

**Méd. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga**  
Presidente do CRMV-ES

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES**, em 12/05/2025 21:14:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444358

Código de Autenticação: 74fd38a88a



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230